

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

P A R E C E R

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública

Autuação nº: 066/2018-PMON.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/CONCLUSÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, CAPTANDO ÁGUA ATRAVÉS DO RIO ÁGUAS CLARAS. (TC/PAC 0871/2009).

RELATÓRIO

Requeriu O Secretario Municipal de Obras do MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, em data de 10/10/2018, autorização do Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL, para abertura de Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/CONCLUSÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, CAPTANDO ÁGUA ATRAVÉS DO RIO ÁGUAS CLARAS. (TC/PAC 0871/2009).

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para o objeto acima especificados, o Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 066/2018-PMON.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/CONCLUSÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, CAPTANDO ÁGUA ATRAVÉS DO RIO ÁGUAS CLARAS. (TC/PAC 0871/2009), na modalidade Concorrência Pública, haja vista enquadrar-se monetariamente, nos termos da Lei n.º 9.648/98, Decreto n.º 852/93, Lei n.º 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n.º 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e atuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Concorrência Pública, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 066/2018-PMON e, por conseguinte a Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/CONCLUSÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, CAPTANDO ÁGUA ATRAVÉS DO RIO ÁGUAS CLARAS. (TC/PAC 0871/2009). É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Outubro de 2018.

Jackson Pires Castro
Procurador Geral do Município
OAB-13770 - PA